DECRETO Nº 15.102/22

Abre na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.138.500,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.138.500,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

02.04.05.23.122.0002.2261 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.31.00 - F. 1462 - Fonte 100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras..... .....R$ 10.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 100 - Obras e Instalações ..... R$ 51.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 124 - Obras e Instalações ..... R$ 454.500,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 124 - Obras e Instalações ..... R$ 955.000,00

02.11.01.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS

3.3.90.39.00 - F. 1019 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.14.00 - F. 1295 - Fonte 100 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 4.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1296 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 150.000,00

3.3.90.33.00 - F. 1297 - Fonte 100 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 100 - Subvenções Econômicas ..... R$ 500.000,00

Total ..... R$ 2.138.500,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

4.6.90.91.00 - F. 0088 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$ 500.000,00

02.02.02.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

4.4.90.52.00 - F. 0182 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00

02.04.01.23.691.0008.2256 - PROGRAMAS DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.30.00 - F. 0400 - Fonte 100 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 - F. 0826 - Fonte 124 - Obras e Instalações..... R$ 1.254.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0830 - Fonte 124 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 155.500,00

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

3.3.90.39.00 - F. 0832 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 21.000,00

02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

3.3.90.39.00 - F. 1044 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1315 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 156.000,00

Total ..... R$ 2.138.500,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 26 de maio de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município